



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.015390/2021-75

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E AENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.745.542/0001-35, sediada na Rua Ewerton Visco, nº 290, Boulevard Side, Empresarial, Sala 1803, Bairro Caminho das Árvores em Salvador/BA, neste ato representada pela Sra. Bruna Waisel Viana, portadora da Carteira de Identidade nº ***36808** SSP/BA e CPF nº ***.765.795-**, **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **majorar o valor do Contrato nº 073/2021-UFS**, referente à contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviços de solução de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquias mais excedentes, digitalização e cópia de documentos, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.015390/2021-75.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor do contrato em **R\$1.130,40 (um mil, cento e trinta reais e quarenta centavos)**, passando a uma estimativa anual de **R\$ 261.321,60 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, conforme tabelas em anexo, elaboradas pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem à 21/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da majoração do valor do contrato correrão por conta do PTRS: 230985, Fonte: 1000000000, Natureza de Despesa: 339040, PI: N0000G1901N, para a qual foi emitida a Nota de

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3 . 1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 073/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)
 PROF. DR. VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)
 BRUNA WAISEL VIANA
 ENTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021-UFS

Tabela 1: Valores Reajustados

Item	Descrição	Folhas/mês	Custo unitário	Valor mensal
1	Impressora multifuncional A4 – Monocromático – Franquia	120.000	0,10	12.000,00
2	Impressora multifuncional A4 – Policromático – Franquia	2.220	0,99	2.197,80
3	Impressora multifuncional A3 – Policromático – Franquia	2.100	0,57	1.197,00
4	Impressora multifuncional A4 – Monocromático – Excedente	80.000	0,06	4.800,00
5	Impressora multifuncional A4 – Policromático – Excedente	1.480	0,70	1.036,00
6	Impressora multifuncional A3 – Policromático – Excedente	1.400	0,39	546,00
Total mensal		207.200		21.776,80
Total anual				261.321,60

Tabela 2: Índice de Reajuste

Cálculo - cláusula 11 do TR	
ICTI Nov22 (I°)	179,85
ICTI Nov23 (I)	182,84
(I - I°)	2,99361

$(1 - 1^\circ)/1^\circ$	0,01665
$1 + [(1 - 1^\circ)/1^\circ]$	1,01665

Tabela 3: Histórico do Contrato

Termo	Objeto	Valor	Valor acumulado
Contrato	Outsourcing de impressão Serviços de solução de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local.	260.191,20	260.191,20
1º Aditivo	Reajuste	1.130,40	261.321,60



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIANA registrado(a) civilmente como BRUNA WASEL VIANA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 03/03/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441519** e o código CRC **ADA63C90**.